



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 11/2022

PROCESSO: 14/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: LEILA ADRIANA ZUFFO – ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 01/01/2025 A 01/01/2026

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEILA ADRIANA ZUFFO – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.420.563/0001-67, estabelecida na Rua Divisor, 593, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora, Sra. Leila Adriana Zuffo, inscrita no CPF/MF sob nº 038.360.149-55, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 14/2022, observado o disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2025 a 01/01/2026, restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
MESES	12	Prestação de serviços técnicos de suporte assessoria/ consultoria na área da saúde pública na gestão coadministrativa com carga horária semanal presencial in loco de 20 horas. Entretanto na empresa deve possuir profissional capacitado para a execução dos programas e projetos na área de saúde pública. Vindo a proporcionar uma prestação de serviços de apoio à gestão municipal no planejamento junto ao gestor municipal e coordenação da atenção básica	R\$ 6.373,49	R\$ 76.481,88



	<p>conforme necessidade de apoio e matriciamento. Contribuindo na gestão e execução das políticas públicas em saúde, de acordo com o preconizado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8.080/90 Portaria de consolidação 06 de 28 de setembro de 2018; Execução do programa SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Executar e alimentar os cadastros dos estabelecimentos de saúde, equipes de atenção básica, agentes comunitários de saúde e demais, bem como estabelecimentos privados e públicos, dos profissionais: excluir, alterar e inserir juntos as equipes e estabelecimentos de saúde, manter a atualização das competências mensais e envio dos arquivos para o DATASUS, conforme orientação e notas técnicas do Ministério da Saúde para não ocorrer suspensão e cortes nos repasses e incentivos financeiros na atenção básica primária. Realizar atualização mensalmente. BPA (boletim de produção ambulatorial) Executar a atualização do sistema e a alimentação e inserção dos procedimentos de atenção básica e de média complexidade ambulatorial, raas/CAPS E CEO, bem como BPA consolidado e BPA individualizado. FPO (ficha de programação orçamentária) Executar atualização do sistema, e manter inseridos os procedimentos atuais e novos seguindo a tabela sigtap do ministério da saúde para o faturamento ambulatorial mensalmente S I A - sistema de informações ambulatoriais – executar a atualização mensal do sistema e a importação dos dados gerados pelo BPA (boletim de procedimentos ambulatoriais) verificar inconsistências atualizar o orçamento físico e gerar arquivo de exportação para o transmissor do DATASUS. Envio mensalmente SIHD executar a atualização do sistema de informações hospitalares, condensar mensalmente arquivos do sihaa e gerar a transmissão da produção via transmissor do DATASUS. Executar e atualizar o programa CIHA realizado a compactação e envio do arquivo hospitalar</p>		
--	---	--	--



	<p>para o estado mensal. Orientar e assessorar no monitoramento da alimentação do registro das informações do e-SUS AB de todas as Equipes de Estratégia de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, agentes comunitários saúde ao Ministério da Saúde em conformidade com a Portaria 2979 de 2019 que institui o Programa Previne Brasil junto a gestão municipal de saúde. Orientar e auxiliar sobre a Portaria 3222 de dezembro de 2019 que institui os indicadores de Saúde e sua avaliação de desempenho, elaborando estratégias para o alcance de metas conforme parâmetro interministerial junto aos equipes de atenção básica. Orientar e auxiliar na revisão dos protocolos das unidades e seu fluxo de atendimento na demanda em saúde. Auxiliar o gestor municipal na gestão e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde. Orientar sobre a utilização de recursos tanto federal como estadual, bem como créditos extraordinários em sua finalidade conforme preconiza a EC/29/2000 e a LC141/2012 dos recursos condizentes com as portarias de habilitação do Ministério da Saúde e sua devida prestação de contas. Atualizar diariamente o gestor municipal bem como orientar sobre Portarias – MS, deliberações estaduais, notas técnicas estaduais e federais para o fluxo de gerenciamento e organização dos serviços de saúde municipal. Manter informado o gestor municipal e sua equipe sobre as transferências um realizadas Fundo a Fundo – Fundo nacional de saúde, bem como o repasse estadual do co-financiamento. Executar a elaboração bem como auxiliar no planejamento dos instrumentos de gestão e su - Marca: consultoria</p>		
--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 135, recurso 1.621.0000.0001.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA



4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 14/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 17 de Dezembro de 2024.

<p>_____</p> <p>Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<p>_____</p> <p>Leila Adriana Zuffo LEILA ADRIANA ZUFFO – ME CONTRATADA</p>
<p>_____</p> <p>1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<p>_____</p> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____</p> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>